



Bolsa SPR / Dr. Rui André 2021

Regulamento

1. A Bolsa de Investigação SPR, doravante denominada **Bolsa SPR/Dr. Rui André 2021**, no valor de **QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS**, é uma Bolsa de Investigação instituída pela Sociedade Portuguesa de Reumatologia (SPR) com a finalidade de financiar a investigação em Reumatologia, apoiando estudos com temas centrados na área da Osteoartrose. Será formalizada com um contrato escrito e assinado pelas partes, de acordo com as premissas abaixo expressas.
2. Objetivos do Projeto: Utilizar dados primários ou fontes de Informação disponíveis (Reuma.pt, EpiReumaPt/EpiDoC e outros disponíveis), para uma melhor caracterização de osteoartrose e dos doentes com esta patologia.
3. Podem concorrer à Bolsa de Investigação **Bolsa SPR/Dr. Rui André 2021** os sócios da SPR com quotas regularizadas à data de submissão da candidatura. Não serão consideradas as candidaturas de candidatos e/ou colaboradores em situação de incumprimento de acordo com o ponto 16 deste regulamento.
4. As candidaturas deverão ser submetidas em <http://submissions-spr.pt> até às **24.00 horas do dia 13 de agosto de 2021**. As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa.
5. Do processo de candidatura devem constar os seguintes elementos:
 - 5.1. Identificação do candidato e dos respectivos co-investigadores / colaboradores (nome, data de nascimento e categoria profissional)



- 5.2. Súmula curricular do candidato e dos respectivos co-investigadores / colaboradores, de forma a comprovar que reúnem as condições para a respectiva bolsa - 1 página, tipo letra 12, espaço 1,5
 - 5.3. Declaração do Director de Serviço do candidato, se aplicável, assumindo conhecimento da candidatura e responsabilidade na exequibilidade / concretização do projecto.
 - 5.4. Projecto de investigação detalhado; (6 páginas, tipo letra 12, espaço 1,5) especificando: resumo; introdução; objectivos; metodologia, condições de suporte à actividade pretendida e instituição(ões) que colaboram no projecto; prazo previsto para início e tempo estimado para conclusão.
 - 5.5. Orçamento detalhado, com especificação da utilização das verbas da Bolsa (1 página, tipo letra 12, espaço 1,5).
 - 5.6. Declaração de existência ou não de financiamento adicional para o projecto em candidatura.
 - 5.7. Declaração de compromisso da realização de pelo menos uma publicação na ARP, resultante da bolsa, onde deve constar o agradecimento devido, com referência ao seu patrocínio pela **Bolsa SPR/Dr. Rui André**.
-
6. O júri da Bolsa de Investigação **Bolsa SPR/Dr. Rui André 2021** será formado por 3 reumatologistas, designados pela Direção da SPR, sendo constituído por um presidente e dois vogais. A Direção da SPR poderá submeter cada projeto à apreciação de revisores independentes, nacionais ou estrangeiros, de reconhecido mérito, cuja opinião será considerada na decisão final do júri.
 7. Não podem integrar o júri, candidatos e/ou colaboradores envolvidos nos projetos a submeter à **Bolsa SPR/Dr. Rui André 2021**.
 8. O júri poderá promover a apresentação pública das candidaturas no processo de formulação da sua apreciação.
 9. Ao presidente do júri caberá, em caso de necessidade, voto de qualidade.
 10. O valor total da bolsa será entregue ao investigador e/ou investigadores, mediante entrega de fatura ou recibo verde no valor de 4.500€, deduzido de 10%, valor de overhead que remete para o fundo de investigação em reumatologia para o ano de 2021.
 11. O júri deverá informar a SPR da sua decisão sobre a candidatura a que atribui a **Bolsa SPR/Dr. Rui André 2021**, a qual deverá ser fundamentada e lavrada em acta, até 27 de setembro de 2021.



12. O júri poderá decidir a não atribuição do **Bolsa SPR/Dr. Rui André 2021** se entender que nenhuma das candidaturas reúne excelência de qualidade e/ou não cumpre as condições necessárias estabelecidas neste mesmo regulamento.
13. Das decisões do júri não haverá recurso.
14. A **Bolsa SPR/Dr. Rui André 2021** será entregue no Congresso Português de Reumatologia em 2021. A presença de pelo menos um elemento da equipa de investigação na cerimónia de entrega da bolsa é obrigatória.
15. Qualquer comunicação ou publicação de resultados, ainda que parciais, do projeto de investigação a que for atribuída a **Bolsa SPR/Dr. Rui André 2021**, obriga igualmente à referência a esta Bolsa, independentemente dos seus autores e da data da mesma.
16. Serão considerados em incumprimento:
 - 16.1. Sócios sem quotas actualizadas à data do prazo limite da candidatura;
 - 16.2. Investigadores com financiamento prévio da SPR com projetos que não foram iniciados 3 anos pós o prazo estabelecido para início dos mesmos.
 - 16.3. Investigadores com financiamento prévio da SPR com projetos não concluídos 3 anos pós o prazo previsto na submissão para conclusão dos mesmos.
17. Os autores devem remeter à SPR um relatório anual. Este será um relatório de execução científica e de execução financeira que deverá ser enviado no mês de janeiro de cada ano, com a data limite 24:00 do dia 31 de janeiro para o endereço: secretariado@spreumatologia.pt.
18. Se o investigador for considerado em incumprimento (ponto 16), o montante entregue deverá ser devolvido à SPR para relançamento em novas bolsas de investigação.
19. A Direção da SPR decidirá sobre todos os casos omissos.